



SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 16, DE 2017

Da COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, sobre o processo Mensagem (SF) nº67, de 2017, que Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição Federal, combinado com o art. 23 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, o nome do Senhor EMMANOEL CAMPELO DE SOUZA PEREIRA, para exercer o cargo de Membro do Conselho Diretor da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, na vaga do Senhor Igor Vilas Boas de Freitas.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senador Acir Gurgacz
RELATOR: Senador Eduardo Braga

07 de Novembro de 2017



SF/17927.50831-77

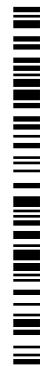
RELATÓRIO N° , DE 2017

Da COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, sobre a Mensagem nº 67, de 2017 (nº 376, de 5 de outubro de 2017, na origem), do Presidente da República, que *submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor EMMANOEL CAMPELO DE SOUZA PEREIRA para exercer o cargo de Membro do Conselho Diretor da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL.*

RELATOR: Senador **EDUARDO BRAGA**

Por meio da Mensagem nº 67, de 2017 (Mensagem nº 376, de 5 de outubro de 2017, na origem), o Senhor Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor Emmanoel Campelo de Souza Pereira para exercer o cargo de Membro do Conselho Diretor da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), na vaga do Senhor Igor Vilas Boas de Freitas, cujo mandato expira no próximo dia 4 de novembro.

Instituída pela Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997 (Lei Geral de Telecomunicações – LGT), como autarquia especial, a Anatel, ora vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, nos termos do art. 7º, inciso III, da Lei nº 13.341, de 29 de setembro de 2016, integra a administração federal indireta. O regime autárquico especial conferido à Agência caracteriza-se pela independência administrativa, ausência de subordinação hierárquica, autonomia financeira, estabilidade e mandato fixo de seus dirigentes, pelo prazo de cinco anos.



SF/17927.50831-77

Nos termos dos arts. 20 e 23 de sua lei de criação, o Conselho Diretor da Anatel é composto por cinco Conselheiros, todos brasileiros, de reputação ilibada, com formação universitária e elevado conceito no campo de especialidade do cargo a ser exercido. Sua nomeação, ademais, será precedida de aprovação pelo Senado Federal, nos termos da alínea f do inciso III do art. 52 da Constituição Federal, combinado com o art. 23 da Lei Geral de Telecomunicações – LGT.

Emmanoel Campelo de Souza Pereira é cidadão brasileiro: nasceu na cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, em 28 de janeiro de 1981. Graduou-se em Direito pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte. É mestre em Direito pela Universidade Católica de Brasília (UCB/DF), título obtido em 2008, e Doutor em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC/SP), título obtido em 2015. Possui ainda certificados de cursos de especialização no Brasil e no exterior.

No setor público, ocupou, nos biênios 2012-2014 e 2014-2016, a função de Conselheiro no Conselho Nacional de Justiça (CNJ), indicado pela Câmara dos Deputados, onde trabalhou, entre 2009 e 2011, como assessor da Liderança do Partido da Mobilização Nacional (PMN).

Exerce ainda a função de mediador judicial com prestação de serviço auxiliar aos órgãos integrantes do Poder Judiciário.

Na academia, é professor, desde 2014, do Instituto Brasiliense de Direito Público (IDP), tendo ainda integrado o corpo docente do Instituto de Educação Superior de Brasília (IESB) entre 2009 e 2106. É autor de uma série de artigos e do livro intitulado *Lavagem de Dinheiro e Crime Organizado Transnacional*.

Emmanoel Campelo de Souza Pereira foi agraciado com os seguintes títulos e condecorações: grau Grã-Cruz da Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho Djalma Aranha Marinho, em 2015; grau Alta Distinção da Ordem do Mérito Judiciário Militar, em 2014; grau Grande Oficial da Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho, em 2014; a Grande Medalha da Inconfidência, do Governo do Estado de Minas Gerais, em 2014; e o grau Alta Distinção, da Escola de Magistratura do Rio Grande do Norte, em 2013.

A análise do *curriculum vitae* anexado à Mensagem nº 67, de 2017, evidencia que a formação acadêmica e o histórico profissional do indicado o credenciam para ser exercer o cargo de Membro do Conselho

Diretor da Anatel, por escolha do Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Constata-se, ainda, que o indicado apresentou as declarações e as informações exigidas pela Resolução nº 41, de 2013, do Senado Federal, que alterou seu Regimento Interno com o objetivo de “disciplinar a apreciação da escolha de autoridades pelas comissões”, e pelo Ato nº 1, de 2009-CI, alterado pelo Ato nº 4, de 2013-CI, que “disciplina o processo de aprovação de autoridades no âmbito da Comissão de Serviços de Infraestrutura”.



O candidato declarou formalmente:

- a) que sua genitora, assim como seu irmão, são advogados, e que seu genitor é Ministro do Tribunal Superior do Trabalho;
- b) que é sócio do escritório Erick Pereira Advogados e do Instituto Brasileiro de Arbitragem, Mediação e Conciliação (IBRAMEC), não exercendo funções de gerência ou administração nas referidas empresas;
- c) que não é devedor de quaisquer tributos no âmbito Federal, Estadual ou Municipal;
- d) que não figura como autor ou réu em qualquer ação judicial; e,
- e) que atuou, nos últimos cinco anos, como Conselheiro do Conselho Nacional de Justiça, tendo militado na advocacia apenas no período em que não exerceu a referida função.

Além dessas informações, o indicado apresentou Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda; Certidões Negativas de Distribuição de Ações Cíveis, Ações Criminais e Ações de Falências e Recuperações Judiciais, do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios; o “nada consta” nos registros de distribuição de ações e execuções cíveis e criminais, do Tribunal Regional Federal da Primeira Região; e as Certidões Negativas Criminal, de Distribuição, e para Fins Eleitorais, do Tribunal Regional Federal da Quinta Região.

No que tange à argumentação escrita, também exigida pelas mencionadas normas, o indicado expõe informações e declarações de que possui experiência profissional e formação técnica adequadas, ao lado de afinidade intelectual e moral para exercer o cargo pleiteado.

Diante do exposto, entendemos que os Senhores Senadores e as Senhoras Senadoras integrantes desta Comissão dispõem de suficientes elementos para deliberar sobre a indicação do Senhor Emmanoel Campelo de Souza Pereira para exercer o cargo de Membro do Conselho Diretor da Anatel.



Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

**Relatório de Registro de Presença****CI, 07/11/2017 às 09h - 34ª, Extraordinária**

Comissão de Serviços de Infraestrutura

PMDB		
TITULARES	SUPLENTES	
RENAN CALHEIROS	1. HÉLIO JOSÉ	PRESENTE
EDUARDO BRAGA	2. KÁTIA ABREU	
FERNANDO BEZERRA COELHO	3. ROSE DE FREITAS	PRESENTE
ELMANO FÉRRER	4. JADER BARBALHO	
RAIMUNDO LIRA	5. VALDIR RAUPP	PRESENTE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)		
TITULARES	SUPLENTES	
ÂNGELA PORTELA	1. FÁTIMA BEZERRA	PRESENTE
JORGE VIANA	2. GLEISI HOFFMANN	
JOSÉ PIMENTEL	3. HUMBERTO COSTA	
PAULO ROCHA	4. LINDBERGH FARIA	
ACIR GURGACZ	5. REGINA SOUSA	PRESENTE

Bloco Social Democrata (PSDB, PV, DEM)		
TITULARES	SUPLENTES	
ATAÍDES OLIVEIRA	1. JOSÉ AGRIPINO	PRESENTE
RICARDO FERRAÇO	2. ROBERTO ROCHA	
FLEXA RIBEIRO	3. VAGO	
RONALDO CAIADO	4. VAGO	

Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)		
TITULARES	SUPLENTES	
OTTO ALENCAR	1. LASIER MARTINS	PRESENTE
WILDER MORAIS	2. IVO CASSOL	
ROBERTO MUNIZ	3. GLADSON CAMELI	

Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PPS, PSB, PCdoB, REDE, PODE)		
TITULARES	SUPLENTES	
VANESSA GRAZZIOTIN	1. ANTONIO CARLOS VALADARES	
VAGO	2. VAGO	
VAGO	3. VAGO	

Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)		
TITULARES	SUPLENTES	
WELLINGTON FAGUNDES	1. ARMANDO MONTEIRO	
VICENTINHO ALVES	2. TELMÁRIO MOTA	PRESENTE
PEDRO CHAVES	3. MAGNO MALTA	

Não Membros Presentes

DÁRIO BERGER
CIDINHO SANTOS
JOSÉ MEDEIROS



Relatório de Registro de Presença

Não Membros Presentes

PAULO PAIM



Resultado de Votação Secreta

Comissão de Serviços de Infraestrutura

Indicação de membros para a Anatel e ANP
MSF 67/2017 - EMMANOEL C- Anatel

Início da votação: 07/11/2017 09:40:43

Fim da votação: 07/11/2017 12:34:01

TITULARES		SUPLENTES	
PMDB		PMDB	
RENAN CALHEIROS		1. HÉLIO JOSÉ	votou
EDUARDO BRAGA	votou	2. KÁTIA ABREU	
FERNANDO BEZERRA COELHO	votou	3. ROSE DE FREITAS	
ELMANO FÉRRER	votou	4. JADER BARBALHO	
RAIMUNDO LIRA		5. VALDIR RAUPP	votou
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT,		Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT,	
ÂNGELA PORTELA		1. FÁTIMA BEZERRA	votou
JORGE VIANA		2. GLEISI HOFFMANN	
JOSÉ PIMENTEL	votou	3. HUMBERTO COSTA	
PAULO ROCHA	votou	4. LINDBERGH FARIAZ	
ACIR GURGACZ	votou	5. REGINA SOUSA	votou
Bloco Social Democrata (PSDB, PV, DEM)		Bloco Social Democrata (PSDB, PV, DEM)	
ATAÍDES OLIVEIRA	votou	1. JOSÉ AGRIPINO	votou
RICARDO FERRAÇO		2. ROBERTO ROCHA	
FLEXA RIBEIRO	votou	3. VAGO	
RONALDO CAIADO		4. VAGO	
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)		Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
OTTO ALENCAR		1. LASIER MARTINS	votou
WILDER MORAIS		2. IVO CASSOL	
ROBERTO MUNIZ	votou	3. GLADSON CAMELI	
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PPS, PSB,		Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PPS, PSB,	
VANESSA GRAZZIOTIN	votou	1. ANTONIO CARLOS VALADARES	
VAGO		2. VAGO	
VAGO		3. VAGO	
Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)		Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)	
WELLINGTON FAGUNDES	votou	1. ARMANDO MONTEIRO	
VICENTINHO ALVES	votou	2. TELMÁRIO MOTA	voto não computado
PEDRO CHAVES	votou	3. MAGNO MALTA	

Votação:TOTAL 19 SIM 18 NÃO 1 ABSTENÇÃO 0

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA,
PLENÁRIO Nº 13, EM 07/11/2017

Senador Acir Gurgacz
Presidente

DECISÃO DA COMISSÃO

(MSF 67/2017)

REUNIDA A COMISSÃO NESSA DATA, É REALIZADA A ARGUIÇÃO PÚBLICA DO SENHOR EMMANOEL CAMPELO DE SOUZA PEREIRA E APROVADA SUA INDICAÇÃO PARA EXERCER O CARGO DE MEMBRO DO CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES (ANATEL), COM 18 (DEZOITO) VOTOS FAVORÁVEIS, 1 (UM) VOTO CONTRÁRIO E NENHUMA ABSTENÇÃO.

07 de Novembro de 2017

Senador ACIR GURGACZ

Vice-Presidente da Comissão de Serviços de Infraestrutura